



PROCESSO N° 732/17

PROTOCOLO N° 14.043.109-5

PARECER CEE/CEIF N° 264/17

APROVADO EM 14/08/17

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADO: COLÉGIO CENTRO DE EXCELÊNCIA EM EDUCAÇÃO –
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: PALOTINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

RELATOR: JACIR BOMBONATO MACHADO

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício n° 1014/17 – Sued/Seed, de 17/05/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Toledo, em 15/04/16, de interesse do Colégio Centro de Excelência em Educação - Ensino Fundamental e Médio, município de Palotina, que solicita a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental (fls. 231 e 306).

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Centro de Excelência em Educação - Ensino Fundamental e Médio, localizado na Rua Vereador Antonio Possan, n° 512, Centro, do município de Palotina, mantido pelo Centro de Excelência em Educação S/C Ltda, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica, pela Resolução Secretarial n° 1790/17, de 25/04/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 26/10/16 a 26/10/26 (fl. 300).

O Ensino Fundamental foi autorizado a funcionar pela Resolução Secretarial n° 3071/01, de 18/12/01, reconhecido pela Resolução Secretarial n° 4029/02, de 02/10/02 e obteve a última renovação do reconhecimento pela Resolução Secretarial n° 7376/12, de 05/12/12, com base no Parecer CEE/CEIF n° 49/12, de 05/11/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13/11/11 a 13/11/16 (fl. 247).



PROCESSO N° 732/17

1.2 Organização Curricular (fl. 235)

O Ensino Fundamental de 6° ao 9° ano está organizado por disciplinas, presencial, anual, com carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas e mínimo de 200 (duzentos) dias letivos.

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

NUCLEO: 27 - TOLEDO		MUNICIPIO: 1810 - PALOTINA							
ESTAB.: 00627 - CENTRO DE EXC EM EDUCACAO, C-EF M		ENT MANTEN.: CENTRO EXCELÊNCIA EM EDUCACAO S/C LTDA							
CURSO: 4039 - ENS.FUND.6/9 A-S		TURNO: MANHA		ANO IMPLANT.: 2012 - SIMULTANEA		MODULO: 40 SEMANAS			
DISCIPLINAS / SERIE		6	7	8	9				
BNC	ARTE	1	1	1	1				
	CIENCIAS	3	3	4	2				
	EDUCACAO FISICA	2	2	2	2				
	ENSINO RELIGIOSO *	1							
	GEOGRAFIA	3	3	2	2				
	HISTORIA	3	3	3	3				
	LINGUA PORTUGUESA	5	5	5	5				
	MATEMATICA	5	5	5	5				
BNC	SUB-TOTAL	22	22	22	20				
PD	CIENCIA EXPERIMENTAL				2				
	FILOSOFIA	1	1	1	1				
	L.E.M.-INGLES	2	2	2	2				
PD	SUB-TOTAL	3	3	3	5				
TOTAL GERAL		25	25	25	25				

NOTA: MATRIZ CURRICULAR DE ACORDO COM A LDB N. 9394/96



PROCESSO N° 732/17

1.3 Avaliação Interna (fl. 283)

ENSINO FUNDAMENTAL																									
Série/Ano	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015	2011	2012	2013	2014	2015
6º ANO A	20	16	21	50	29	0	0	0	0	0	1	1	0	1	2	0	0	0	3	1	19	15	21	46	26
7º ANO A	22	23	16	20	29	0	0	0	0	0	4	1	1	3	3	0	1	0	0	0	18	21	15	17	26
8º ANO A	26	23	24	16	18	0	0	0	0	0	1	0	0	2	0	0	0	0	0	0	25	23	24	14	18
9º ANO A	27	25	28	33	15	0	0	0	0	0	0	4	1	0	1	3	0	3	0	1	24	21	24	33	13

1.4 Comissão de Verificação (fl. 233)

A Comissão de Verificação designada pelo Ato Administrativo n° 236/16, de 25/10/16, do NRE de Toledo, composta pelas técnicas pedagógicas: Vera Lúcia Zardo Ansolin, licenciada em Matemática, Lurdes Pauluk Giaretta, licenciada em Geografia e Rozilene Maria Moraes, licenciada em Pedagogia, após a verificação *in loco* emitiu o laudo técnico em 11/11/16, e informa:

(...) A direção da presente instituição assinou uma declaração onde atesta que todas as condições de credenciamento foram mantidas e que daquele momento até a presente data foram efetivadas várias **melhorias e aquisições**, destacando: troca e reforma de telhado, troca de caixa d'água, reforma do teto com gesso em 05 salas, troca do quadro de giz para quadro branco, construção da central de gás, reforma da calçada, climatização da Biblioteca, instalação de hidrantes e construção do reservatório de água, aquisição de 20 extintores, placas de sinalização e luz de emergência, dedetização (fl. 265). (...) **Materiais didático-pedagógicos** (fl. 266).

(...) **Acessibilidade:** A instituição possui rampas de acesso no primeiro piso, dando acesso às salas de aula, banheiro e quadra de esportes. Os banheiros foram adequados com barra de segurança na parede e a porta teve sua medida adequada.

(...) **Área livre e Espaço para Recreação/Educação Física:** a instituição tem área livre para a prática de Educação Física, lazer com área aproximadamente de 723 m². Há quadra de esportes coberta, com palco para apresentações.

(...) **Biblioteca:** tem espaço específico adequado com 108 m², que comporta à demanda da instituição. O espaço é arejado, ventilado e suficiente. O número total de acervo bibliográfico atualizado é de 7800 livros.



PROCESSO N° 732/17

(...) O **Laboratório de Informática** é compartilhado com a Biblioteca. Há 04 notebooks em funcionamento, que professores e alunos utilizam. A instituição enviou Declaração onde assume a responsabilidade em adquirir mais máquinas e investir no laboratório de Informática.

(...) A **cozinha e refeitório** possuem instalações e equipamentos adequados para o preparo de alimentos que atendem às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança do alunado.

(...) **Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia:** há um espaço exclusivo para o Laboratório de Ciências/Química/Física e Biologia com área aproximada de 46,50 m². Este espaço é frequentemente utilizado pelos professores. Materiais e equipamento de laboratório (fl. 270).

(...) **Recursos Humanos:** Os profissionais pedagogos, assim como os docentes têm a formação mínima exigida pela legislação e são suficientes ao atendimento necessário (fl. 276).

(...) **Laudo do Corpo de Bombeiros:** O Certificado de Vistoria nº 3.1.01.16.0000964013-00 do Corpo de Bombeiros emitido em 29/04/16 certifica “que a execução das medidas de segurança contra incêndio e pânico estão de acordo com as normas”. O documento tem validade até 29/04/17.

(...) **Laudo de Vigilância Sanitária:** A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Palotina através do Departamento de Vigilância em Saúde emitiu em 23/06/16, o Relatório de Inspeção onde consta: “foram encontradas condições físicas e sanitárias satisfatórias ao desenvolvimento das atividades propostas” e, tem validade até 23 de junho de 2017.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Toledo ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e registra o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 291).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 303)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 1120/17-CEF/Seed, de 25/04/17, manifesta-se favorável à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Este expediente trata da renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Centro de Excelência em Educação - Ensino Fundamental e Médio, do município de Palotina.



PROCESSO N° 732/17

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta docentes habilitados e regularidade e validade da vida escolar dos alunos. O laboratório de Informática compartilha espaço com a Biblioteca, possui quatro notebooks em funcionamento, a Direção assume o compromisso de investir no referido laboratório.

A instituição de ensino apresentou o Certificado de Vistoria Corpo de Bombeiros emitido em 29/04/16 é válido até 29/04/17 e quanto ao Laudo de Vigilância Sanitária, de 23/06/16, expirou em 23/06/17, ambos com o processo em trâmite.

Ao protocolado foi apensada cópia da Vida Legal da instituição de ensino (fl. 307).

II - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, do Colégio Centro de Excelência em Educação - Ensino Fundamental e Médio, do município de Palotina, mantido pelo Centro de Excelência em Educação S/C Ltda, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 13/11/16 a 13/11/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13 – CEE/PR.

A mantenedora deverá garantir as condições de infraestrutura física, sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção ao laboratório de Informática, bem como atualizar o Laudo do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária.

A instituição de ensino deverá atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Básica e à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 732/17

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer

Jacir Bombonato Machado
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 14 de agosto de 2017.

Dirceu Antonio Ruaro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE